



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Setor de Saúde - SESAU/SEGESP

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

Demanda SESAU n.º 04/2018

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Demanda (descrição resumida)</b>		Contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de consumo odontológico para atendimento das demandas do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
<b>Data de proposição</b>		09/04/2018
<b>Requisitante</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Setor de Saúde
	<b>Servidor (a) responsável</b>	Camila Moter Barbieri Queiroz
	<b>Ramal</b>	8368
	<b>E-mail</b>	camila.queiroz@trt19.jus.br
	<b>Assinatura</b>	
<b>Autorização superior</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas
	<b>Gestor(a) responsável (Secretário (a))</b>	Mary Lidian de Lima Ferraz
	<b>Data aprovação</b>	
	<b>Assinatura</b>	

**2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA**

<b>Descrição da Demanda</b>
<b>Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:</b>
Promover Campanhas de Prevenção em saúde bucal de magistrados e servidores deste Tribunal, bem como realizar tratamento clínico curativo, no intuito de reduzir o aparecimento de doenças relacionadas a área de atuação do Cirurgião-Dentista, e, conseqüentemente, melhorar a saúde e qualidade de vida .
<b>Solução proposta pelo demandante (escopo):</b>
Evitar a paralisação dos atendimentos odontológicos por falta de material, mantendo-se um estoque de segurança.



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Setor de Saúde - SESAU/SEGESP

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.	iGovPessoas	Melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

TIPO DE RESULTADO	Sim	Não	Detalhamento.
Ganho de produtividade	X		Através da promoção de saúde e redução do índice de absenteísmo.
Redução de esforço		X	
Redução de custo		X	
Redução do uso de recursos		X	Promover atividades preventivas, com o objetivo de reduzir a necessidade de tratamento curativo.
Melhoria de controle		X	
Redução de riscos	X		Redução do risco de agravamento do estado de saúde.
Determinação legal	X		A promoção da saúde no âmbito da Justiça do Trabalho está prevista em normas dos Conselhos Superiores (Res. CSJT 141/2014 e CNJ 207/2015) e em normas internas, como na Política de Atenção Integral à Saúde do TRT 19 (RA nº 107/2016) e no Ato nº 103/2017, que regulamenta o atendimento do Setor de Saúde.
Determinação administrativa		X	
Outra (Especificar)		X	

### 5. PROCESSO(S) DE TRABALHO(S) IMPACTADO(S)

Processo de Trabalho	Atividade impactada	Melhoria esperada	Unidades impactadas
Ações e programas de saúde	Saúde	Melhoria da saúde de magistrados e servidores.	Todas

### 6. RISCOS DE NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA DEMANDA

Risco	Impacto do risco ao negócio
Comprometimento/agravamento da saúde da comunidade do TRT19	Alto - A falta de material de consumo odontológico pode interferir nos atendimentos, prejudicando os tratamentos preventivos e curativos de magistrados e servidores.



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Setor de Saúde - SESAU/SEGESP

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

**7. RESTRIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

TIPO DE RESTRIÇÃO	Sim	Não	Detalhamento.
Limitação de Prazo	X		A contratação será por 12 (doze) meses e a falta de contratação implicará em carência de material de consumo odontológico para o Setor de Saúde.
Limitação de Custo	X		O custo máximo previsto é de R\$70.955,23.
Limitação de Equipe da Área Demandante		X	
Outra (Especificar)		X	

**8. PARTES INTERESSADAS**

PARTE INTERESSADA	POR QUE É INTERESSADA
Toda a comunidade do TRT19	O adoecimento pode acometer qualquer pessoa, a qualquer tempo. Evitar o prolongamento dessa situação, através do atendimento odontológico, favorecendo a recuperação mais rápida, promove saúde, melhora o bem-estar e o desempenho das atividades.

**9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SUGESTÃO)**

PARTE INTERESSADA	NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	Camila Moter Barbieri Queiroz
Unidade Administrativa	
Unidade Técnica	Mônica Maria dos Santos Barros Silva

**Caso a estimativa de preços seja superior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, pode ser inserido o quadro abaixo:**

**10. COMISSÃO DE RECEBIMENTO (SUGESTÃO)**

PARTE INTERESSADA	NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	
Unidade Administrativa	
Unidade Técnica	